

TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|----------------|---------------------|
| Localização nº | 02/2021 |
| Via | |
| | <i>[Assinatura]</i> |

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de serviços de Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento e Serviços de Publicação para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.2.1. Da Locação e manutenção de aplicativos e serviços específicos:

a) Gestão pessoal; Portal do Servidor Público: publicação eletrônica de contracheques e outros dados de servidores públicos. Processamento de dados referentes de servidores públicos publicados exclusivamente em portal fornecido pela CONTRATADA.

b) Garantia de atualização dos referidos aplicativos e serviços, toda vez que forem lançados no mercado novas versões, cujas cópias deverão ser retiradas pela CONTRATANTE diretamente na sede da CONTRATADA e/ou em sua página na internet.

c) Os serviços de suporte técnico serão prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, via telefone, internet ou diretamente nas instalações da CONTRATADA.

d) Serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e modificações posteriores, bem assim pela legislação vigente aplicável à espécie.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Trata-se de prestação de serviços de locação de software de sistema de folha de pagamento, serviços de publicação, manutenção e assessoria para publicação eletrônica de contracheques e outros dados de servidores públicos.

3.2. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, carece de sistema específico, próprio, atualizado e seguro para o processamento de dados de servidores públicos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:



| | |
|------------|----------|
| Unidade nº | 002/2021 |
| Nº | 03 |
| Assinatura | |

4.1. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

6. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

6.1. No julgamento das propostas considerou-se vencedora aquela que apresentou as especificações contidas neste termo e ofertou o menor preço global.

7. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA EMPRESA:

7.1. Na escolha da empresa levou-se em consideração a Proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global.

7.2. A Empresa detentora da melhor Proposta deverá cumprir o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre HABILITAÇÃO, apresentando suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

8.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

8.2. Este contrato poderá ser prorrogado via termo aditivo, mediante interesse da CONTRATANTE, caso fortuito ou força maior, podendo as cláusulas contratuais serem alteradas.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO:

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), conforme detalhamento abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR R\$ |
|------------------------|--|------------------|
| 1 | Contratação direta de serviços de Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento e Serviços de Publicação para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. | 17.520,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | 17.520,00 |

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. Obriga-se o CONTRATANTE a:

11.1.1. Verificar minuciosamente a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes neste instrumento e na proposta;

11.1.2. Efetuar o pagamento dos valores orçados no prazo e forma estipulados neste instrumento;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado(a).

11.2. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as seguintes:

11.2.1. Desempenhar os serviços com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

11.2.2. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

11.2.3. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas. Inclusive de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

12. PENALIDADES:

12.1. A Inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:



| | |
|--------------|----------|
| Liberação nº | 002/2021 |
| Por | os |
| Assinado | |

13.1. Os valores dos serviços especificados neste termo serão fixos e irrevogáveis pela via de termo aditivo, mediante interesse da **Contratante**, caso fortuito ou força maior, podendo ser prorrogados por iguais períodos, conforme estabelece a legislação vigente;

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. Todos os serviços do objeto do presente Termo serão fiscalizados pelo senhor Iramar Ramos Veras.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o fórum da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de janeiro de 2021.

VISTO POR:

Neurivaldo Pinheiro dos Santos
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

APROVADO POR:

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8,666/93.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras